



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: <http://www.uniplac.net> – e-mail: uniplac@uniplac.net

Pró-Reitoria de Administração

EDITAL nº 087/04

Abre o processo de seleção para bolsista de Estágio não-Obrigatório.

Odair Werlich, Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Estágio

O estágio em questão será desenvolvido na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Lages - SINE/SDA.

Cláusula Segunda – Das Vagas

É oferecida pelo programa de bolsa de trabalho da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Lages, 1 (uma) vaga para alunos de todos os cursos, para desenvolverem atividades no período vespertino – 4 horas.

Cláusula Terceira – Do valor das Bolsas

O valor da bolsa será de R\$ 210,00 (duzentos de dez reais).

Cláusula Quarta – Dos Critérios e Condições

- Apresentar *curriculum vitae* documentado e histórico escolar atualizado (c/comprovante).
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do programa, no período vespertino, das 13h30min. às 17h30min.
- Não acumular outro estágio remunerado ou outra forma qualquer de auxílio-bolsa oferecida pela UNIPLAC ou por outra entidade para custeio de seus estudos.
- Carta indicando os objetivos e intenções de participar do programa.
- Preencher ficha de inscrição, no Setor de Protocolo, apresentando todos os documentos necessários .
- Ter conhecimento em Informática.

- Ter habilidade no atendimento ao público.
- Só serão aceitas as inscrições com toda a documentação solicitada.

Cláusula Quinta – Das Inscrições e Divulgação do Resultado

As inscrições deverão ser efetivadas no período de 03 a 04/08/2004, no horário de expediente da Instituição, junto ao Serviço de Protocolo.

Os resultados serão divulgados no dia 05/08/2004, a partir da 14h, no mural do SAE – Serviço de Atendimento ao Estudante, em frente ao Serviço de Protocolo.

Cláusula Sexta – Da Comissão de Seleção

A seleção dos(as) candidatos(as) pré-selecionados ficará a cargo da Coordenadora do SINE/Lages.

Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais.

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Coordenação de Extensão da UNIPLAC.

Lages, 02 de agosto de 2004 .

Odair Werlich
Pró-Reitor de Administração